



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO No. 066/95

Várzea Grande, 08 de Agosto de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES E FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Saúde, Gabinete do Prefeito, Viação, Obras e Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes e Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2040	3132	200.000,00
2280	3120	100.000,00
2280	3132	50.000,00
2271	3120	20.000,00
2480	3132	20.000,00
2530	3132	20.000,00

Desenvolvimento e Ação

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1090	3120	50.000,00
1090	3131	20.000,00
1090	4120	60.000,00
2031	3131	50.000,00
2031	3192	20.000,00
2280	3113	40.000,00
2280	3131	50.000,00
2270	3131	20.000,00
2240	3113	40.000,00
1401	3132	20.000,00
2510	4110	20.000,00
2580	3120	20.000,00

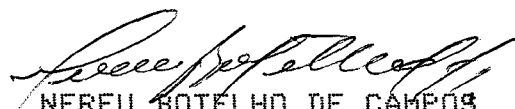


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Agosto de 1995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação